



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 233829/2021

Interessada - Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

Relatora – Adelayne Basano de Magalhães – SES

Procurador - Kleiton Eriksen Ferreira – OAB/MT 19.517-A

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 29/05/2025

Acórdão nº 156/2025

Auto de Infração nº 213431462, de 02/06/2021. Por deixar de atender condicionantes, artigo 1º, inciso II e III, da portaria de outorga nº 416, de 19/08/2013, mesmo quando notificado, ofício de pendência nº 158645/CCRH/SURH/2020. Decisão Administrativa nº 445/SGPA/SEMA/2023, homologada parcialmente em 25/06/2024, arbitrando contra a autuada seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 66, parágrafo único, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sendo que em decorrência da reincidência específica será aplicada em triplo. Voto da Relatora pelo parcial provimento, que seja arbitrado contra a autuada penalidade de multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por deixar de atender condicionantes da portaria de outorga nº 416, de 19 de agosto de 2013 (artigo 1º, incisos II e III), com fulcro no artigo 66, parágrafo único, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008. Logo, não será aplicada a reincidência específica. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora pelo parcial provimento, arbitrando contra a autuada a penalidade de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Francieli Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro da Silva

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR